



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 445/2025-GP

“Dispõe sobre a cedência de servidor(a),
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - 32ª VARA FEDERAL - GARANHUNS-PE, o servidor CLÁUDIO LUCIANO OLIVEIRA LINS, matrícula nº. 7.219, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

